



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 011/2025 de 06 de novembro de 2025

Inclui o Agente de Combate a Endemias ao Projeto de Lei nº 011/2025 que “Institui o dia 04 de outubro como o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde”

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - É instituído o dia 04 de outubro como o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir o Agente de combate a Endemias no projeto que institui o dia 04 de outubro como dia municipal do agente comunitário de saúde, ambas as profissões são regulamentadas cuja atuação é essencial para a promoção da saúde pública e para a prevenção de doenças que historicamente representam desafios significativos para nossa população.

Os Agentes de Combate a Endemias desempenham um papel estratégico no enfrentamento e controle de doenças como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose e outras enfermidades transmitidas por vetores.

Seu trabalho exige preparo técnico, dedicação, constante atualização e, sobretudo, compromisso com a proteção da vida e o bem-estar da comunidade.

São agentes que atuam de forma preventiva, silenciosa, contínua e, muitas vezes, em condições adversas, garantindo que políticas públicas de saúde cheguem efetivamente às famílias.

A instituição de uma data oficial representa um gesto de reconhecimento e valorização do trabalho desses servidores, fortalecendo sua motivação e



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

destacando para a sociedade a importância de sua atuação. Ao dedicar um dia específico para homenageá-los, o Município reafirma seu compromisso com a saúde pública e com o respeito àqueles que contribuem diariamente para a redução de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, e considerando a relevância social e sanitária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de Combate a Endemias, apresento a presente Emenda a projeto de Lei, confiando na compreensão e aprovação dos nobres pares.

Silvio Artur Daiola
Vereador da Câmara Municipal de Conquista/MG